



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - Piauí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I do edital que será regida pela Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí.

Sessão Pública do Pregão: Dia 11 de fevereiro de 2019.

HORA: 11h30min

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, PRAÇA ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO, 20, CENTRO, CEP 64.258-000, LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI.

2 - DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº003/2019.
- 2.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial dos quantitativos.
- 2.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, não poderá representar mais de uma Licitante.
- 2.4. Integra este Edital, Anexos I (Orçamento), II (Termo de Credenciamento), III (Declaração de cumprimento aos requisitos da habilitação) e IV (Declaração de recebimento do edital), V (Declaração de inexistência fatos supervenientes), VI (Declaração que não emprega menor de 18 anos), VII (Minuta do contrato).

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Lagoa de São Francisco.

3.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

4 - DO PREÇO

4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme fornecimento e prestação de serviço mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação do serviço objeto desta licitação.

4.3. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida, revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4.4. O reajustamento dos preços somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5 – DA VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco e a empresa vencedora no presente certame, terá validade a partir da data de sua assinatura e publicação no diário dos municípios

5.2. Será admitida a prorrogação da vigência do contrato em até 01 (hum) ano, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e a contratada aceite a prorrogação.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão CREDENCIAR-SE perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III. O licitante deverá apresentar os documentos relativos ao credenciamento, durante a reunião de abertura do envelope “Proposta de Preços”.

6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

6.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

6.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

6.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados ao processo licitatório.

6.8. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA

8 – DO ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta de Preços do licitante.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

8.1.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações do Anexo I, contendo o seguinte:

8.1.1.1. - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

8.1.1.2. - número do Pregão;

8.1.1.3. - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

8.1.1.4. - preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;

8.2. - prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

8.3. - Não será admitida cotação superior à prevista neste Edital.

8.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.5. A Contratada ficará obrigada a fazer o fornecimento e prestação dos serviços objeto quando requisitada, imediatamente à partir da assinatura do contrato;

8.7. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente a prestar os serviços que atenda às condições do Anexo I.

8.8. Caso o prazo de que trata o item 8.2 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

9 - ENVELOPE B “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa jurídica, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.4 - Cédula de identidade do representante legal da licitante e de seu procurador, quando for o caso;

9.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação.

9.2.3- Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN):

9.2.4- Certidão Negativa de Débito Fiscal e Tributaria para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

9.2.5- Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa do Estado;

9.2.6- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

9.2.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

9.2.8 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

9.2.9 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei Nº 12.440/2013 e Resolução Administrativa TST Nº 1470/2013).

9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1. Declaração de Recebimento, conforme anexo IV do presente Edital.

9.3.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo V do presente Edital.

9.3.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme anexo VI do presente Edital.

9.3.4. Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

9.3.5. Documentos que não tenham prazos de validade explicitados no próprio corpo, em Lei ou no Edital, devem ser expedidos no máximo 60 (sessenta) dias antes da abertura deste processo.

9.4. -- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.4.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.1 a 9.3 e seus subitens.

9.4.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 11 deste Edital.

9.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista, bem como das hipóteses elencadas na Lei Complementar n.º 123/2006, a qual será devidamente analisada pela Comissão.

9.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

9.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.5.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraída via internet.

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.7. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias para saneamento do defeito.

10 - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope da proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea “a”, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.8. Para efeito de seleção será considerado o preço por item.
- 10.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com diferença de no mínimo dois dígitos do lance anterior.
- 10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14. A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.
- 10.15. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.16. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

10.20. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.23. A adjudicação será realizada por item.

10.24. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

10.26. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a prestação do serviço;

11.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

11.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Lagoa de São Francisco e cobrado judicialmente;

5 – Se a licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

12. DO RECURSO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO CONTRATO

13.1. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.

13.2. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto licitado, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

13.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. Farão parte integrante do contrato este Edital e seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.5. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.6. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

14. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E A OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

14.1. Caberá a Contratada;

14.1.1 Entregar o material objeto desta licitação conforme as necessidades das secretarias municipais de Lagoa de São Francisco.

14.1.2. Para a prestação dos serviços objeto desta licitação a Contratada deverá entregar os itens em perfeito estado e arcar com as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.2. Caberá ao Contratante;

14.2.1. Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

14.2.2. Receber e conferir o objeto;

14.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

14.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será entregue pela contratada em perfeito estado de conservação, conforme necessidades das secretarias municipais de Lagoa de São Francisco, durante a vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

15.1.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após e conforme a entrega do bem, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar requerimento e nota fiscal/recibo.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

16.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

- I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatórias correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal de 2019, num valor estimado conforme Anexo I desse edital de R\$ 719.338,95 (setecentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 02.00

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: **FPM, FUS, ICMS, FMAS, FUNDEB 40% e OUTROS RECURSOS PROPRIOS.**

18. DAS SANÇÕES

18.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentada com seriedade, falhar ou fraudar na prestação dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de São de Francisco, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

18.2 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem como, a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

18.3 A multa por atraso na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

18.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro

Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

19.1.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

19.2. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

19.3. A Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS, desqualificarem qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

19.4. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.5.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao pregoeiro deste órgão, sito à **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, PRAÇA ANTONIO COSTA NASCIMENTO, 20, CENTRO, CEP 64.258-000 LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI**, em horário comercial, de Segunda a Sexta - feira.

19.6. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco declarará desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

19.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá à licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

19.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.10. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro de Aviso da Prefeitura de Lagoa de São Francisco.

19.11. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo que a petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

19.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei no 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.15. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou com o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

19.16. O pregoeiro oficial do município de Lagoa de São Francisco poderá a seu critério paralisar a licitação para a validação dos documentos dos licitantes habilitados por até 03(três) dias sendo que sua reabertura será constada em ata com os licitantes desde já intimados a comparecerem na hora e data marcada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

19.17. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

Lagoa de São Francisco - PI, 28 de janeiro de 2019.

Raimundo José de Mesquita Lima
Pregoeiro



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente termo de referência tem como objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos necessários, Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias.

2.0 JUSTIFICATIVA: Tais aquisições têm importância fundamental ao Município de Lagoa de São Francisco - PI, a fim de que a Administração Pública Municipal execute suas competências de formulação e execução da política municipal na prestação de serviço à população carente, particularmente as competências de preservação e manutenção de políticas públicas e social e dentre outros.

3.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS: Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6.0 PENALIDADES APLICÁVEIS: A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

em qualquer ente público em especial ao município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.0 DA ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco/PI – sala de reunião da C P L. Praça Sotero Nogueira Lima, S/N, Centro Lagoa de São Francisco-PI, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas no Edital de Licitação serão recusados e colocados à disposição da contratada, que deverá fazer a substituição em prazo a ser acordado entre as partes.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

8.0 DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A (s) contratada (s) deverá (ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9.0 DOS PREÇOS: os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Acionamento da caixa de descarga	Un	15	22,48	337,20
2	Adaptador (Flange) - 1 1/4"	Un	19	12,93	245,67
3	Adaptador (Flange) - 1"	Un	20	11,78	235,60
4	Adaptador (Flange) - 1/2"	Un	20	5,93	118,60
5	Adaptador (Flange) - 2"	Un	15	19,48	292,20
6	Adaptador Curto 20mm	Un	35	0,53	18,55
7	Adaptador Curto 20mm BCO	Un	35	0,98	34,30
8	Adaptador Curto 25mm X 3/4"	Un	35	1,18	41,30



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

9	Adaptador Curto 32mm	Un	35	1,15	40,25
10	Adaptador Curto 50mm	Un	15	2,53	37,95
11	Adaptador sold cto 25mm	Un	30	0,81	24,30
12	Adaptador sold cto 40mm	Un	15	0,97	14,55
13	Adaptador sold cto 60mm	Un	15	5,59	83,85
14	Adaptador sold cto 75mm	Un	10	9,98	99,80
15	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 110 mm x 4'	Un	40	29,93	1.197,20
16	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 20mm x ½' P/ ligação domiciliar	Un	50	5,88	294,00
17	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 40mm x 1.1/4'	Un	100	1,83	183,00
18	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 50mm x 1.1/2'	Un	100	2,53	253,00
19	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 60mm x 2'	Un	100	5,59	559,00
20	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 85mm x 3'	Un	10	19,95	199,50
21	Adaptador sold cto 25mm	Un	20	0,81	16,20
22	Adaptador sold cto 32mm	Un	20	1,10	22,00
23	Adaptador sold cto 40mm	Un	10	1,83	18,30
24	Adaptador sold cto 50mm	Un	10	2,53	25,30
25	Adaptador sold cto 60mm	Un	10	5,59	55,90
26	Adaptador sold cto 75mm	Un	10	9,98	99,80
27	Adesivo 17g	Un	50	1,53	76,50
28	Alavanca redonda lisa 1" 1x1,5m	Un	10	99,75	997,50
29	Alicate Desencapador de Fios	Un	15	59,43	891,45
30	Alicate mult teste Minipa p/ medir(amp,volt/continuida e etc)	Un	5	60,85	304,25
31	Anel BOR esg 50mm	Un	15	1,15	17,25
32	Anel de vedação p/esgoto de 100mm	Un	15	1,95	29,25
33	Arame liso nº 12, rolo com 50 KG	Rolo	30	11,98	359,40
34	Arame Recozido Nº 18	Kg	50	8,30	415,00
35	Arco de serra em aço, regulável	Un	10	16,15	161,50
36	Areia Fina	m³	80	39,90	3.192,00
37	Areia Grossa	m³	80	69,83	5.586,40
38	Argamassa Pré- fabricada Assent.Pisos/Revestimentos	PCT	400	7,83	3.132,00
39	Armação monofasica simples	Un	20	10,50	210,00



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

40	Armação Monof. Reforçado zinc simples	Un	20	13,40	268,00
41	Armação p/coluna 3/8 (06 mts)	Um	80	84,38	6.750,40
42	Armação p/coluna 5/16 x 7x14 (06 mts)	Um	80	63,90	5.112,00
43	Armação p/Radier 5.0 (TRELIÇA)	Un	80	22,93	1.834,40
44	Armação trifásica reforçadoda zinc	Un	25	28,78	719,50
45	Assento p/ vaso sanitario	Un	70	17,95	1.256,50
46	Bacia sanitária c/ caixa acoplada	Un	15	264,38	3.965,70
47	Bacia sanitária convencional	un	40	103,90	4.156,00
48	Balde plas p/concreto 12 Lts	Un	25	5,53	138,25
49	Barro arenoso caçamba com 04 metros	m ²	200	44,88	8.976,00
50	Bóia de ½ p/caixa água	un	30	4,68	140,40
51	Boia para bebedouro 1/2	Un	20	3,80	76,00
52	Bota de couro s/ cadarço, cano curto n° 38; 39; 40	Par	50	33,00	1.650,00
53	Bota de couro s/ cadarço, cano longo n° 38; 39; 39	Par	50	33,00	1.650,00
54	Botão c/suporte p/caixa de descarga	Un	20	22,45	449,00
55	Brita N° 12	M ³	130	149,63	19.451,90
56	Brita n° 19	M ³	130	149,63	19.451,90
57	Bucha de Red de rosca 25x20mm	Un	50	0,48	24,00
58	Bucha de Red PVC sold. Curta 25 mm X 20 mm	Un	50	0,98	49,00
59	Bucha de Red Sold ct 110x85mm	Un	20	0,32	6,40
60	Bucha de Red Sold ct 50x40mm	Un	30	1,80	54,00
61	Bucha de Red Sold ct 75x60mm	Un	20	8,00	160,00
62	Bucha de Red Sold LG 32x20mm	Un	30	0,98	29,40
63	Bucha de Red Sold LG 32x25mm	Un	50	0,98	49,00
64	Bucha de Red Sold LG 40x20mm	Un	20	1,38	27,60
65	Bucha de Red Sold LG 40x25mm	Un	20	2,00	40,00
66	Bucha de Red Sold LG 50x20mm	Un	10	2,20	22,00
67	Bucha de Red Sold LG 50x25mm	Un	50	2,20	110,00
68	Bucha de Red Sold LG 50x32mm	Un	20	2,43	48,60
69	Bucha de Red Sold LG 60x25mm	Un	20	3,00	60,00
70	Bucha de Red Sold LG 60x32mm	Un	20	4,80	96,00
71	Bucha de Red Sold LG 60x40mm	Un	20	5,53	110,60
72	Bucha de Red Sold LG 60x50mm	Un	20	6,50	130,00
73	Bucha de Red.de Rosca 32x25	Un	30	0,63	18,90
74	Bucha de redução de esgoto 50x40mm	Un	100	0,98	98,00



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

75	Bucha de red.pvc sold.curta 32mmx25mm	Um	50	0,65	32,50
76	Bucha de red.pvc sold.curta 25x20mm	Un	50	0,33	16,50
77	Bucha de redução longa pvc soldável de 40 x 32mm	Un	30	3,00	90,00
78	Bucha de redução longa pvc soldável de 60 x 50mm	Un	20	3,35	67,00
79	Bucha de redução de esgoto 50x40mm	Un	100	11,48	1.148,00
80	Bucha de redução de longa pvc soldavel 40x50mm	Un	100	17,95	1.795,00
81	Bucha de redução longa pvc soldável de 50 x 60mm	Un	80	2,78	222,40
82	Bucha de redução longa pvc soldável de 85 x 110mm	Un	30	17,95	538,50
83	Cabo flex 1.50mm MT	Mt	150	0,84	126,00
84	Cabo flex 10.0mm MT	Mt	150	5,15	772,50
85	Cabo flex 16.0mm MT	Mt	120	8,25	990,00
86	Cabo flex 2.50mm MT	Mt	250	2,10	525,00
87	Cabo flex 25.00mm MT	Mt	250	13,23	3.307,50
88	Cabo flex 35.00mm MT	Mt	250	17,96	4.490,00
89	Cabo flex 4.00mm MT	Mt	250	2,10	525,00
90	Cabo flex 6.00mm MT	Mt	250	3,35	837,50
91	Cabo flex PP 2X1.00mm MT	Mt	250	1,78	445,00
92	Cabo flex PP 2X1.50mm MT	Mt	250	2,28	570,00
93	Cabo flex PP 2X2.50mm MT	Mt	500	3,53	1.765,00
94	Cabo flex PP 2X4.00mm MT	Mt	400	5,53	2.212,00
95	Cabo flex PP 2X6.00mm MT	Mt	250	8,63	2.157,50
96	Cabo flex PP 3X1.00mm MT	Mt	200	2,53	506,00
97	Cabo flex PP 3X1.50mm MT	Mt	200	3,15	630,00
98	Cabo flex PP 3X2.50mm MT	Mt	200	4,88	976,00
99	Cabo flex PP 3X4.00mm MT	Mt	300	7,83	2.349,00
100	Cabo flex PP 4X1.00mm MT	Mt	250	3,43	857,50
101	Cabo flex PP 4X2.50mm MT	Mt	250	6,88	1.720,00
102	Cabo flex PP 4X4.00mm MT	Mt	150	11,20	1.680,00
103	Caixa 3x3 comum sextavada	Un	30	0,98	29,40
104	Caixa 4x2 Caixa de Luz	Un	80	0,81	64,80
105	Caixa 4x4 octogonal	Un	30	2,53	75,90
106	Caixa 4x4 quadrada	Un	40	2,10	84,00
107	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 1.000 Litros	Un	5	324,38	1.621,90



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

108	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 10.000 litros	Un	5	3863,18	19.315,90
109	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 250 litros	Un	10	155,15	1.551,50
110	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 5.000 litros	Un	10	2130,60	21.306,00
111	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 500 litros	Un	10	199,50	1.995,00
112	Caixa de aterramento grande – caixa de inspeção	Un	15	10,98	164,70
113	Caixa de aterramento pequena – caixa de inspeção	Un	15	6,00	90,00
114	Caixa de Descarga Externa PVC	Un	50	27,95	1.397,50
115	Caixa Sifonada 150x150x40mm	Un	20	14,98	299,60
116	Caixa Sifonada 150x150x50mm c/ Tampa Cega	Un	20	14,98	299,60
117	Câmara de ar p/pneu de carro de mão	Un	10	19,95	199,50
118	Caneleta PVC 20x10x2000	Un	40	3,53	141,20
119	Cantoneira de ferro 1.1/4 x1/8	KG	100	5,45	545,00
120	Cap de esgoto 100mm	Un	25	3,80	95,00
121	Cap de esgoto 150mm	Un	10	16,50	165,00
122	Cap de esgoto 200mm	Un	10	38,85	388,50
123	Cap de esgoto 40mm	Un	30	1,23	36,90
124	Cap de esgoto 50mm	Um	15	2,30	34,50
125	Cap de roscavel 20mm	Un	20	0,53	10,60
126	Cap pvc soldável de 20 mm	Un	200	0,53	106,00
127	Cap pvc soldável de 25 mm	Un	200	0,65	130,00
128	Cap pvc soldável de 32 mm	Un	200	0,85	170,00
129	Cap pvc soldável de 40 mm	Un	200	1,70	340,00
130	Cap pvc soldável de 50 mm	Un	50	3,10	155,00
131	Cap pvc soldável de 60 mm	Un	50	4,90	245,00
132	Cap pvc soldável de 85 mm	Un	15	34,65	519,75
133	Carro de mão c/ Pneu c/ camara de ar	Un	15	92,78	1.391,70
134	Cavadeira Articulada	Un	15	27,95	419,25
135	Cerâmica Esmaltada 41x41cm PEI- 4	M ²	200	15,75	3.150,00
136	Cerâmica Esmaltada 44x44cm PEI- 4	M ²	200	22,00	4.400,00
137	Cerâmica Esmaltada 45x45cm PEI- 3	M ²	200	22,00	4.400,00
138	Cerâmica Esmaltada 46x46cm PEI- 4	M ²	200	19,00	3.800,00
139	Cerâmica Esmaltada 50x50cm PEI- 4	M ²	200	22,00	4.400,00
140	Cerâmica Esmaltada 57x57cm PEI- 4	M ²	150	19,00	2.850,00



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

141	Cerâmica Esmaltada 60x60cm PEI- 4	M ²	100	26,25	2.625,00
142	Chave de Fenda 5/16 8"	Un	10	7,88	78,80
143	Chave de Teste	Un	10	1,68	16,80
144	Chave grif nº 08	Un	10	17,95	179,50
145	Chave grif nº 10	Un	10	20,98	209,80
146	Chave grif nº 18	Un	10	47,80	478,00
147	Chave grif nº 24	Un	10	124,38	1.243,80
148	Chuveiro Plástico	Un	60	5,53	331,80
149	Cola adesiva 175g	Un	60	9,98	598,80
150	Cola adesiva 75g	Un	40	3,52	140,80
151	Colar de tomada pvc c/ trava de 50 mm x ½"	Un	50	5,00	250,00
152	Colar de tomada pvc c/ trava de 50mm x 25mm	Um	50	5,00	250,00
153	Colar de tomada pvc c/ trava de 60mm x ½"	Un	50	6,00	300,00
154	Colar de tomada pvc c/ trava de 60mm x 25mm	Un	50	6,00	300,00
155	Colar de tomada pvc c/ trava de 85mm x ½"	Un	50	12,00	600,00
156	Colher de pedreiro nº 9	Un	30	13,49	404,70
157	Copo Sifonado PVC	Un	20	14,08	281,60
158	Corante universal líquido 34ml (cores variadas)	Un	20	3,03	60,60
159	Corda sêda 10 mm	KG	200	1,33	266,00
160	Corda sêda 08 mm	M	200	1,73	346,00
161	Cordão torcido 2x4,0 mm	Mt	60	0,80	48,00
162	Corrente galvanizado 4,5mm	Mt	80	26,83	2.146,40
163	Curva 90° pvc soldável de 25mm	Un	20	1,58	31,60
164	Curva 90° longa (M x F) ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	40	48,40	1.936,00
165	Curva 90° longa (M x F) ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	40	43,90	1.756,00
166	Curva 90° longa (M x F) ferro galvanizado de 2"	Un	40	49,88	1.995,20
167	Curva 90° pvc soldável de 32 mm	Un	200	4,10	820,00
168	Curva 90° pvc soldável de 40 mm	Un	150	6,20	930,00
169	Curva 90° pvc soldável de 50 mm	Un	150	8,00	1.200,00
170	Curva 90° pvc soldável de 60 mm	Un	60	16,80	1.008,00
171	Curva 90° pvc soldável de 85 mm	Un	15	47,88	718,20
172	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 20 mm	Un	150	0,68	102,00
173	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 25 mm	Un	150	1,33	199,50



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

174	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 32 mm	Un	150	2,83	424,50
175	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 40 mm	Un	150	6,50	975,00
176	Curva esgoto cta 200mm	Un	10	149,63	1.496,30
177	Curva esgoto cta 50mm	Um	15	4,78	71,70
178	Curva esgoto cta 75mm	Um	10	9,60	96,00
179	Curva esgoto lga 40mm	Um	50	1,95	97,50
180	Curva p/eletroduto 20mm	Un	30	0,68	20,40
181	Curva p/eletroduto 20mm 180g	Un	30	0,98	29,40
182	Curva p/eletroduto 25mm	Un	30	1,33	39,90
183	Curva p/eletroduto 32mm 180g	Un	10	3,03	30,30
184	Desempenadeira dentada	Un	10	6,00	60,00
185	Desentupidor p/vaso sanitário c/cabo	Un	5	6,65	33,25
186	Disjuntor 1P C16/1	Un	25	6,70	167,50
187	Disjuntor 1P C20/1	Un	25	6,73	168,25
188	Disjuntor 1P C25/1	Un	25	7,63	190,75
189	Disjuntor 1P C32/1	Un	15	7,98	119,70
190	Disjuntor 3P 25A C25/3	Un	15	34,93	523,95
191	Disjuntor 3P 32A C32/3	Un	15	34,93	523,95
192	Disjuntor 3P 50A C50/3	Un	15	36,45	546,75
193	Dobradiça de Ferro Cromado - 3.1/2"	Un	40	5,00	200,00
194	Dobradiça de Ferro Polido - 3.1/2"	Un	40	3,80	152,00
195	Eletroduto Bengala 20mm 2mt	Un	25	4,00	100,00
196	Eletroduto Bengala 25mm 1.50mt	Un	25	3,80	95,00
197	Eletroduto Bengala 25mm 2mt	Un	25	5,98	149,50
198	Eletroduto Bengala 25mm 3mt	Un	25	7,98	199,50
199	Eletroduto Garg. 32mm Comum	Un	10	2,10	21,00
200	Eletroduto pvc flexível 20mm	Mt	120	0,90	108,00
201	Eletroduto pvc flexível 25mm	Um	120	1,38	165,60
202	Eletroduto Rígido 20mm	Un	25	5,00	125,00
203	Engate de 40cm	Un	20	3,48	69,60
204	Engate de 50cm	Un	20	4,00	80,00
205	Enxada grande c/cabo	Un	15	38,85	582,75
206	Enxada larga ½ lua 2 ½ "	Un	15	19,95	299,25
207	Escada Alumínio 12 Degraus	Un	3	408,98	1.226,94
208	Escada Alumínio 7 Degraus	Un	3	184,53	553,59
209	Escada Extensível 2x12 24 degraus	Un	2	708,23	1.416,46
210	Espude para Ligação de Vaso Sanitário	Un	15	1,95	29,25



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

211	Estate de 20wts	Um	20	0,98	19,60
212	Estate de 40wts	Um	20	0,98	19,60
213	Facão "ponta reta 16"	Un	5	20,98	104,90
214	Facão "ponta reta 20"	Un	5	22,68	113,40
215	Facão "ponta reta 18"	Un	5	24,48	122,40
216	Fechadura de embutir c/ Cilindro	Un	30	27,50	825,00
217	Fechadura de embutir p/ banheiro	Un	30	19,95	598,50
218	Fechadura de embutir s/ Cilindro	Un	30	17,95	538,50
219	Fechadura embutir perfil (tamanhos)	Un	30	24,98	749,40
220	Fechadura Livre/Ocupado	Un	30	11,98	359,40
221	Fechaduras p/ caixa de madeira	Un	30	27,40	822,00
222	Fechaduras p/ porta de ferro	Un	20	24,93	498,60
223	Ferro frisado vergalhão 1/2-12.50mm	Kg	150	5,40	810,00
224	Ferro frisado vergalhão 1/4"	Kg	150	4,20	630,00
225	Ferro frisado vergalhão 3/8" = 10.00mm	Kg	150	5,00	750,00
226	Ferro frisado vergalhão 5.0	Kg	150	5,93	889,50
227	Ferro frisado vergalhao 5/16 8.00mm	Kg	150	5,15	772,50
228	Ferro frisado vergalhão 5/8" = 16.00mm	Kg	150	4,80	720,00
229	Ferro liso 4.2 rolo	Kg	150	6,10	915,00
230	Ferro liso 5.0 rolo	Kg	150	5,93	889,50
231	Ferro liso 6.0 rolo	Kg	150	6,10	915,00
232	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 15x15	Mt	100	16,60	1.660,00
233	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 20x20	Mt	100	21,95	2.195,00
234	Ferrolho de Ferro Cromado - 4"	Un	40	3,00	120,00
235	Fibra de vidro para caixa d'água	Un	10	14,98	149,80
236	Fio pedente paralelo 2x0.75	Mt	150	0,98	147,00
237	Fio pedente paralelo 2X1.50	Mt	100	1,80	180,00
238	Fita isolante 05 metros	Un	40	1,93	77,20
239	Fita Isolante 10 metros	Un	15	3,68	55,20
240	Fita Isolante 20 metros	Un	10	6,50	65,00
241	Fita Veda Rosca 1/2x10m	Un	20	1,95	39,00
242	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	Un	20	4,40	88,00
243	Fita veda rosca 18mm x 50 metros	Un	20	10,50	210,00
244	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 110 mm	Un	2	234,43	468,86
245	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de	Un	30	12,98	389,40



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

	40 mm				
246	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 50 mm	Un	200	12,60	2.520,00
247	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 60 mm	Un	20	19,43	388,60
248	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 85 mm	Un	2	201,45	402,90
249	Foice ceará s/cabo	Un	15	16,98	254,70
250	Foice roçadeira s/cabo	Un	15	22,58	338,70
251	Forro de pvc 8mm x 20cm x 3m (m²) branco gelo	M²	250	17,18	4.295,00
252	Grampo para cerca 7/8 x 12	Kg	40	9,73	389,20
253	Haste de aterramento 3/8 X 1.20 completa	Un	10	8,30	83,00
254	Haste para aterramento 1/2 X 1.50 mt	Un	10	12,98	129,80
255	Haste para aterramento 1/2 X 2.00 mt	Un	10	15,50	155,00
256	Haste para aterramento 1,20m completa	Un	15	9,68	145,20
257	Haste para aterramento 1/2 X 2.40 mt	Un	10	17,46	174,60
258	Haste para aterramento 1/2 x 1.00mt	Un	10	9,98	99,80
259	Haste para aterramento 1/2 X 1.20 mt	Un	10	10,98	109,80
260	Haster para aterramento 1/2 X 3.00 mt	Un	10	19,95	199,50
261	Hidracor –pact. c/2kg	Pacote	150	4,53	679,50
262	Inter 01 tec + tomada 10A	Un	50	7,18	359,00
263	Inter 01 tec simples 10A	Un	50	4,10	205,00
264	Inter 02 tec + tomada 10A	Un	50	10,88	544,00
265	Inter 02 tec simples 10A	Un	50	6,50	325,00
266	Inter 03 tec paralelo 10A	Un	50	8,93	446,50
267	Isolador de louça 56X56	Un	100	4,90	490,00
268	Joelho 100mm esgoto	Un	50	3,53	176,50
269	Joelho 45° pvc soldável LL de 25mm	Um	50	0,98	49,00
270	Joelho de esgoto 75mm	Un	15	3,25	48,75
271	Joelho 90° pvc bolsa x rosca de 20 mm x 1/2" p/ ligação domiciliar	Un	100	0,95	95,00
272	Joelho 90° pvc soldável de 110 mm	Un	10	109,75	1.097,50
273	Joelho 90° pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Un	100	0,53	53,00
274	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Un	100	2,53	253,00
275	Joelho 90° pvc soldável de 50 mm	Un	100	2,75	275,00
276	Joelho 90° pvc soldável de 60 mm	Un	50	12,45	622,50
277	Joelho 90° pvc soldável de 85 mm	Un	15	44,40	666,00



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

278	Joelho 90° pvc soldável LL de 25 mm	Un	50	0,73	36,50
279	Joelho 90° pvc soldável LL de 32 mm	Un	50	1,20	60,00
280	Joelho 90° pvc soldável LL de 75 mm	Un	50	39,50	1.975,00
281	Joelho azul latão 25mm LR	Un	50	2,88	144,00
282	Joelho de branco roscavel 1.1/4"	Un	30	5,88	176,40
283	Joelho de branco roscavel 1/2"	Un	50	0,98	49,00
284	Joelho de branco roscavel 3/4	Un	50	1,53	76,50
285	Joelho de esgoto 150mm	Un	30	32,50	975,00
286	Joelho de esgoto 40mm + anel	Un	50	1,95	97,50
287	Joelho de esgoto 50mm	Un	25	1,53	38,25
288	Kit medidor energia MON PD CEPISA	Un	100	59,85	5.985,00
289	Kit medidor energia TRF PD CEPISA	Un	50	124,38	6.219,00
290	Lâmina de serra starret	Un	10	5,60	56,00
291	Lampada de Led 12W E27	Un	50	21,95	1.097,50
292	Lampada de Led 15W E27	Un	50	39,90	1.995,00
293	Lampada de Led 24W E27	Un	25	66,83	1.670,75
294	Lampada de Led 4.8W E27	Un	50	11,50	575,00
295	Lampada de Led 9W E27	Un	50	12,45	622,50
296	Lampada de Led tubular T8 120cm bivolt com calha completa 24w	Un	30	29,93	897,90
297	Lampada florecente de 20 Wts	Un	30	7,65	229,50
298	Lampada florecente de 40 Wts	Un	30	9,98	299,40
299	Lampada luminária de emergência regarregavel 30 Led bivolt	Un	25	34,93	873,25
300	Lavatório Pequeno de Louça (Branco)	Un	10	50,88	508,80
301	Lavatório Pequeno de PVC (Branco)	Un	10	9,98	99,80
302	Lixa d'água nº 120	Fl	100	1,80	180,00
303	Lixa nº 80	Un	80	1,80	144,00
304	Luva de esgoto 100mm	Un	60	3,00	180,00
305	Luva de esgoto 150mm	Un	30	12,93	387,90
306	Luva de esgoto 40mm	Un	60	0,65	39,00
307	Luva de esgoto 40mm correr	Un	25	4,00	100,00
308	Luva de esgoto 50mm	Un	25	1,78	44,50
309	Luva de esgoto 50mm correr	Un	25	4,53	113,25
310	Luva de esgoto 75mm	Un	30	3,00	90,00
311	Luva de Red. De rosca 1x3/4	Un	30	0,98	29,40
312	Luva de Red.sold LL 25x20mm	Un	50	0,93	46,50



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

313	Luva de Red.sold LL 32x25mm	Un	50	1,80	90,00
314	Luva de Red.sold LL 40x32mm	Un	20	2,10	42,00
315	Luva de Red.sold LL 60x50mm	Un	20	2,39	47,80
316	Luva de Red.sold LL 75x60mm	Un	10	9,45	94,50
317	Luva pvc de correr de 20 mm, c/ aneis	Un	400	4,90	1.960,00
318	Luva pvc de correr de 25 mm, c/ aneis	Un	200	6,98	1.396,00
319	Luva pvc de correr de 32 mm, c/ aneis	Un	100	11,75	1.175,00
320	Luva pvc de correr de 40 mm, c/ aneis	Un	100	11,98	1.198,00
321	Luva pvc de correr de 50 mm, c/ aneis	Un	200	15,30	3.060,00
322	Luva pvc de correr de 60 mm, c/ aneis	Un	100	18,48	1.848,00
323	Luva pvc soldável de 20mm	Un	150	0,48	72,00
324	Luva pvc soldável de 25mm	Un	150	0,80	120,00
325	Luva pvc soldável de 32mm	Un	100	0,98	98,00
326	Luva pvc soldável de 40 mm (água)	Un	60	1,63	97,80
327	Luva pvc soldável de 50 mm (água)	Un	60	2,10	126,00
328	Luva pvc soldável de 60 mm (água)	Un	60	6,98	418,80
329	Luva pvc soldável de 85 mm (água)	Un	30	21,95	658,50
330	Luva roscavel de 20mm	Un	30	0,98	29,40
331	Luva roscavel de 25mm	Un	30	1,33	39,90
332	Luva roscavel de 32mm	Un	20	1,90	38,00
333	Luva roscavel de 50mm	Un	20	7,78	155,60
334	Luva roscavel de 60mm	Un	10	9,70	97,00
335	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/2'	Un	200	15,25	3.050,00
336	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/4'	Un	200	12,45	2.490,00
337	Luva simples ferro galvanizado de 2'	Un	200	22,93	4.586,00
338	Luva União Sildável 20mm	Un	50	3,30	165,00
339	Luva União Sildável 25mm	Un	50	3,63	181,50
340	Luva União Sildável 32mm	Un	30	6,83	204,90
341	Luva União Sildável 40mm	Un	30	13,50	405,00
342	Luva União Sildável 50mm	Un	30	15,50	465,00
343	Luva União Sildável 60mm	Un	20	33,90	678,00
344	Luva União Sildável 75mm	Un	20	68,78	1.375,60
345	Maçanetas	Pares	20	7,68	153,60
346	Machado 3lb ½	Un	3	34,93	104,79
347	Madeira serrada tipo caibro 3,5/7	MT	150	6,98	1.047,00
348	Madeira serrada tipo linha 7/14	MT	150	20,98	3.147,00
349	Madeira serrada tipo meia linha 7/7	MT	200	9,45	1.890,00



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

350	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4	MT	200	9,98	1.996,00
351	Maderite 11mm preto plastificado	Un	60	65,85	3.951,00
352	Maderite 12mm preto plastificado	Un	60	68,78	4.126,80
353	Mangote longo	Un	30	2,10	63,00
354	Mangote pequeno	Un	30	2,99	89,70
355	Mangueira cristal ½"	M	120	1,53	183,60
356	Mangueira de cristal 25 mm	M	80	2,88	230,40
357	Mangueira preta para irrigação 20 mm	M	80	0,95	76,00
358	Mangueira preta para irrigação 25 mm	M	80	1,38	110,40
359	Mangueira preta para irrigação 32 mm	M	35	2,10	73,50
360	Mangueira trancada ½"	M	100	2,90	290,00
361	Mangueira trançada Para jardim 30mt	Un	5	44,88	224,40
362	Mangueria trançada p/ jardim 50mt	Un	10	97,55	975,50
363	Marreta oitavada 0,5 kg	Un	10	16,98	169,80
364	Marreta oitavada 1 kg	Un	10	24,40	244,00
365	Martelo de unha 25 mm	Un	10	23,90	239,00
366	Mascara descartável	Un	150	0,53	79,50
367	Massa a Óleo	Litro	50	10,65	532,50
368	Massa corrida – lata c/18 litros	Lata	130	42,43	5.515,90
369	Massa plástica 400g	Lata	120	9,03	1.083,60
370	Massa PVC externa – lata c/18 litros	Lata	140	95,85	13.419,00
371	Metalon 40x40	Metro	100	33,75	3.375,00
372	Mictório com sifão integrado	Un	20	227,30	4.546,00
373	Pá de Bico n04 c/ Cabo	Un	20	24,88	497,60
374	Parafuso 4.8x40	Un	800	0,10	80,00
375	Parafuso 4.8x50	Un	800	0,14	112,00
376	Parafuso 4.8x65	Un	800	0,15	120,00
377	Parafuso 8"	PÇ	600	1,39	834,00
378	Parafuso De 10"	PÇ	100	1,81	181,00
379	Parafuso De 12"	PÇ	100	2,33	233,00
380	Parafuso para assento sanitário	Un	80	3,85	308,00
381	Parafuso para Dobradiça	Un	300	0,05	15,00
382	Parafuso para Forra	Un	300	0,20	60,00
383	Peneira fina p/areia fina	Un	10	17,48	174,80
384	Peneira grossa p/areia grossa	Un	10	18,48	184,80
385	Pia de Fibra de 1,00mt	Un	15	96,58	1.448,70
386	Pia de Fibra de 1,20mt	Un	15	104,38	1.565,70



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

387	Pia de Fibra de 1,50mt	Un	15	129,68	1.945,20
388	Pia de inox 0,50x1,20m	Un	15	148,00	2.220,00
389	Pia de Louça para Banheiro	Un	15	50,88	763,20
390	Picareta Chibanca com Cabo de Madeira	Un	12	53,83	645,96
391	Plug roscavel 1´	Un	30	0,49	14,70
392	Plug roscavel 1/2”	Un	50	0,98	49,00
393	Plug roscavel 2”	Un	20	3,53	70,60
394	Plug roscavel 3/4	Un	30	0,63	18,90
395	Plumo de cobre nº 4	Un	50	20,33	1.016,50
396	Pontalete 1.00mt tubo 25mm	Un	25	14,98	374,50
397	Pontalete 1.00mt tubo 40mm 3U	Un	25	29,93	748,25
398	Pontalete 1.20mt tubo 40mm 3U	Un	25	31,50	787,50
399	Pontalete 1.50mt tubo 40mm 3U	Un	25	40,43	1.010,75
400	Pontalete 2.00mt tubo 32mm	Un	25	35,38	884,50
401	Pontalete 2.00mt tubo 40mm 3U	Un	25	54,88	1.372,00
402	Pontalete 2.50mt tubo 32mm	Un	25	46,83	1.170,75
403	Pontalete 2.50mt tubo 40mm	Un	25	54,63	1.365,75
404	Pontalete 3.00mt tubo 32mm	Un	25	59,85	1.496,25
405	Pontalete 3.00mt tubo 40mm	Un	25	71,83	1.795,75
406	Pontalete 3.00mt tubo 40mm 3U	Un	25	71,83	1.795,75
407	Ponteiro de aço	Un	10	13,93	139,30
408	Porta Alumínio 2,10x80	Un	5	394,13	1.970,65
409	Porta Alumínio 2,10x60	Un	5	408,75	2.043,75
410	Porta Alumínio 2,10x70	Un	5	439,00	2.195,00
411	Porta Cadeado Zincado 2.1/2"	Un	45	2,53	113,85
412	Porta Cadeado Zincado 3.1/2"	Un	45	4,68	210,60
413	Porta Cadeado Zincado 4.1/2"	Un	45	4,93	221,85
414	Porta Compensado 2,10 X 0,60 Mt	Un	70	74,83	5.238,10
415	Porta Compensado 2,10 X 0,70 Mt	Un	70	74,83	5.238,10
416	Porta Compensado 2,10 X 0,80 Mt	Un	90	85,85	7.726,50
417	Porta De Almofada Madeira	M²	60	299,25	17.955,00
418	Porta Madeira Lisa 60 X 2,10	Un	60	74,83	4.489,80
419	Porta Madeira Lisa 70 X 2,10	Un	60	74,83	4.489,80
420	Porta Madeira Lisa 80 X 2,10	Un	60	85,85	5.151,00
421	Prego 1.1/4" X 15 (Ripas) (KG)	Kg	20	9,98	199,60
422	Prego 2.1/2" X 10	Kg	20	8,93	178,60
423	Prego com cabeça 3 1/2" X 7	Kg	20	9,98	199,60



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

424	Prego com cabeça 4 X 6	Kg	20	8,30	166,00
425	Prego P/telha de amianto com vedação 18X27 Zb	Kg	15	23,75	356,25
426	Quadro dist. Canal 01 Disj.	Um	30	4,20	126,00
427	Quadro dist. Canal 06 Disj. PVC	Um	30	20,48	614,40
428	Quadro dist. Canal 12 Disj. PVC	Um	10	27,50	275,00
429	Quadro dist. Canal 24 Disj. PVC	Um	10	105,35	1.053,50
430	Ralo pequeno	Un	50	3,83	191,50
431	Ralo Sif qd 10x10 bco	Un	50	6,00	300,00
432	Ralo Sif red branco	Un	50	6,00	300,00
433	Reator de 1x20wts	Un	20	24,50	490,00
434	Reator de 1x40wts	Um	20	24,83	496,60
435	Registro de esfera 110mm	Un	10	252,68	2.526,80
436	Registro de esfera 25mm	Un	30	4,68	140,40
437	Registro de esfera 40mm	Un	20	11,50	230,00
438	Registro de esfera 50mm	Un	20	15,95	319,00
439	Registro de esfera 85mm	Un	20	159,60	3.192,00
440	Registro de esfera roscavel 25mm	Un	30	5,55	166,50
441	Registro de gaveta, bronze de 1.1/2'	Un	30	93,78	2.813,40
442	Registro de gaveta, bronze de 1.1/4'	Un	30	32,35	970,50
443	Registro de gaveta, bronze de 2'	Un	30	119,50	3.585,00
444	Registro de gaveta, bronze de 3'	Un	4	283,20	1.132,80
445	Registro para chuveiro Inox	Un	80	33,60	2.688,00
446	Registro pvc roscavel tipo vs de 25mm	Un	50	5,61	280,50
447	Registro pvc soldável tipo vs de 20 mm p/ ligação domiciliar	Un	200	3,80	760,00
448	Registro pvc soldável tipo vs de 25mm	Un	50	4,73	236,50
449	Registro pvc soldável tipo vs de 32mm	Un	80	8,40	672,00
450	Registro pvc soldável tipo vs de 40mm	Un	100	11,50	1.150,00
451	Registro pvc soldável tipo vs de 50mm	Un	100	15,98	1.598,00
452	Registro pvc soldável tipo vs de 60mm	Un	100	24,94	2.494,00
453	Registro pvc soldável tipo vs de 85mm	Un	4	159,63	638,52
454	Rejunte para ceramica	kg	100	2,63	263,00
455	Reparo p/ registro comum	Un	20	4,00	80,00
456	Reparo p/ registro de inox	Un	20	16,98	339,60
457	Reparo para torneira	Un	40	4,00	160,00
458	Reparo para torneira Inox	Un	40	16,98	679,20



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

459	Rolo 9cm em espuma poliéster c/cabo	Un	30	3,58	107,40
460	Rolo de 15cm em espuma poliéster c/cabo	Un	30	5,73	171,90
461	Rolo de lã sintético 23cm c/cabo	Un	30	13,98	419,40
462	Selador p/parede Acrílico 18L	Lata	30	83,90	2.517,00
463	Sifão Sanfonado	Un	30	4,00	120,00
464	Solvente 900ml	Un	60	9,98	598,80
465	Supercal 5kg	Pct	400	6,45	2.580,00
466	Tabua para construção de 3.00x15cm	Un	300	12,28	3.684,00
467	Tabua para construção de 3.00x20mm	Un	300	16,38	4.914,00
468	Talhadeira - refforçada chata para parede	Un	10	10,25	102,50
469	Tampa p/ caixa d'água 1.000 lt fibra	Un	2	244,38	488,76
470	Tampa p/ caixa d'água 15.000 lt fibra	Un	3	1167,65	3.502,95
471	Tampa p/ caixa d'água 500 lt fibra	Un	10	135,00	1.350,00
472	Tampa p/caixa dágua 10.000 lt fibra	Un	3	762,05	2.286,15
473	Tampa p/caixa dágua 5.000 lt fibra	Un	3	593,60	1.780,80
474	Tampa p/válvula pia e lavatório		100	0,35	35,00
475	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	10	11,95	119,50
476	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	10	10,50	105,00
477	Taps (bujão) ferro galvanizado de 2"	Un	10	15,65	156,50
478	Taps liso 1/2 com rosca	Un	20	0,53	10,60
479	Taps liso 20mm	Un	30	0,53	15,90
480	taps liso 25mm	Un	30	0,73	21,90
481	Taps liso de 3/4 com rosca	Un	20	0,98	19,60
482	Taps liso de 32mm	Un	20	0,98	19,60
483	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	120	20,98	2.517,60
484	Tê 90° ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	120	16,80	2.016,00
485	Tê 90° ferro galvanizado de 2"	Un	120	51,88	6.225,60
486	Tê 90° pvc soldável de 110 mm	Un	140	79,80	11.172,00
487	Tê 90° pvc soldável de 20 mm	Un	100	0,53	53,00
488	Tê 90° pvc soldável de 25 mm	Un	100	0,73	73,00
489	Tê 90° pvc soldável de 32 mm	Un	100	1,95	195,00
490	Tê 90° pvc soldável de 40 mm	Un	100	5,58	558,00
491	Tê 90° pvc soldável de 50 mm	Un	140	5,58	781,20
492	Tê 90° pvc soldável de 60 mm	Un	140	17,95	2.513,00
493	Tê 90° pvc soldável de 75 mm	Un	50	31,93	1.596,50
494	Tê 90° pvc soldável de 85 mm	Un	120	49,35	5.922,00
495	Tê azul latão 20mm	Un	100	3,15	315,00



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

496	Tê azul latão 25mm	Un	100	3,85	385,00
497	Tê azul latão 25x20mm	Un	100	3,68	368,00
498	Tê branco roscavel 1/2	Un	50	1,43	71,50
499	Tê Branco roscavel 3/4	Un	50	1,53	76,50
500	Te de esgoto de 100mm	Un	100	52,00	5.200,00
501	Tê de Red. Esgoto 100x100mm	Un	100	9,03	903,00
502	Tê de Red. Esgoto 100x50mm	Un	100	6,98	698,00
503	Tê de Red. Esgoto 100x75mm	Un	30	7,45	223,50
504	Tê de Red. Esgoto 150x100mm	Un	50	21,48	1.074,00
505	Tê de Red. Esgoto 75x50mm	Un	30	6,50	195,00
506	Tê esgoto de 150mm	Un	30	25,95	778,50
507	Tê esgoto de 40mm	Un	100	1,23	123,00
508	Tê esgoto de 50mm	Un	100	3,48	348,00
509	Tê esgoto de 75mm	Un	30	6,98	209,40
510	Tê Red. Sold LL 25x20mmm	Un	100	1,80	180,00
511	Tê Red. Sold LL 32x25mmm	Un	100	3,43	343,00
512	Tê Red. Sold LL 40x25mmm	Un	50	4,63	231,50
513	Tê Red. Sold LL 40x32mmm	Un	30	4,68	140,40
514	Tê Red. Sold LL 50x32mmm	Un	30	6,73	201,90
515	Tê Red. Sold LR 25x20mmm	Un	100	1,58	158,00
516	Tê Red. Sold LR 32x25mmm	Un	50	4,00	200,00
517	Telhas cerâmicas canal	Un	5000	0,60	3.000,00
518	Telhas cerâmicas colonial	Un	10000	0,60	6.000,00
519	Telha ondular de fibrocimento 244X050cmX4mm	Un	90	18,25	1.642,50
520	Telha ondular de fibrocimento 244X110cmX5mm	Un	90	57,75	5.197,50
521	Textura Acrílica 18 LT	Litro	80	97,75	7.820,00
522	Tijolos Cerâmicos 6 furos	Un	15.000	0,37	5.550,00
523	Tinta Acrílica 18 LT	Lata	100	100,80	10.080,00
524	Tinta Acrílica 3,6 LT	Lata	60	25,20	1.512,00
525	Tinta Esmalte Sintético 900ML	Lata	100	20,80	2.080,00
526	Tinta Látex PVA 18 LT	Lata	130	100,73	13.094,90
527	Tinta Mineral a Base de Cal	Kg	100	4,53	453,00
528	Tinta Mineral a Base de Cal c/ Pigmento	Kg	200	4,53	906,00
529	Tinta para piso 3,6 LT	Litro	80	47,80	3.824,00
530	Tinta Spray Frasco 350 ML cores Diversas	Un	40	14,49	579,60



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
 Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

531	Tita Esmalte Sintético 3,6 LT	Lata	120	73,82	8.858,40
532	Tomada dupla	Un	50	7,98	399,00
533	Tomada dupla 20A 2P+T	Un	50	10,98	549,00
534	Tomada para telefone 4P	Un	30	3,15	94,50
535	Tomada p/tv sat	Un	20	2,75	55,00
536	Tomada RJ45	Un	60	11,50	690,00
537	Tomada simples 10A	Un	70	4,78	334,60
538	Tomada simples 20A	Un	80	5,53	442,40
539	Tomada tripla 10A	Un	80	13,33	1.066,40
540	Torneira Bóia - 1/2"	Un	30	4,73	141,90
541	Torneira Bóia - 3/4"	Un	30	4,99	149,70
542	Torneira bóia p/caixa de descarga	Un	50	6,98	349,00
543	Torneira Curta - Metal Amarelo	Un	50	15,96	798,00
544	Torneira Curta - Metal Cromado	Un	60	17,96	1.077,60
545	Torneira Curta - PVC Branco	Un	90	3,99	359,10
546	Torneira giratoria inox movel longa	Un	30	48,88	1.466,40
547	Torneira Longa - Metal Amarelo	Un	50	23,94	1.197,00
548	Torneira Longa - Metal Cromado	Un	50	25,94	1.297,00
549	Torneira Longa - PVC Branco	Un	80	4,52	361,60
550	Torneira p/ Jardim - Metal Amarelo	Un	40	23,94	957,60
551	Torneira p/ Jardim - Metal Cromado	Un	40	25,94	1.037,60
552	Torneira p/ Jardim - Plástico	Un	120	3,99	478,80
553	Torneira p/ Lavatório Curta - Metal Cromado	Un	30	48,88	1.466,40
554	Torneira p/ Lavatório Curta - Plástico Branco	Un	40	3,99	159,60
555	Torneira p/ Lavatório Longa - Metal cromado	Un	30	46,88	1.406,40
556	Torneira p/ Lavatório Longa - PVC Branco	Un	60	4,52	271,20
557	Torneira para pia de banheiro	Un	30	48,88	1.466,40
558	Torneira pvc, tipo jardim de 1/2" p/ ligação domiciliar	Un	120	2,57	308,40
559	Torques de carpinteiro 8"	Un	10	12,98	129,80
560	Trena Bolso 3 Mt	Un	5	7,98	39,90
561	Trena Bolso 5 Mt	Un	5	10,97	54,85
562	Trena Fibra 20 Mt	Un	5	23,48	117,40
563	Trena Fibra 30 Mt	Un	5	30,92	154,60
564	Trena Fibra 50 Mt	Un	5	44,88	224,40
565	Trincha simples cabo plastico 3/4"	Un	50	1,80	90,00
566	Trincha simples cabo plástico 1.1/2"	Un	20	1,73	34,60



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

567	Trincha simples cabo plástico 1"	Un	20	2,83	56,60
568	Trincha simples cabo plástico 1/2	Un	20	1,73	34,60
569	Trincha simples cabo plástico 2.1/2"	Un	20	5,98	119,60
570	Trincha simples cabo plástico 2"	Un	20	5,10	102,00
571	Trincha simples cabo plástico 3"	Un	20	8,40	168,00
572	Tubo p/caixa de descarga 40mm	Tb	40	5,00	200,00
573	Tubo pvc pbs, classe 15 DE 50 mm (soldável) (água)	Tb	60	48,88	2.932,80
574	Tubo pvc sodalvel, esgoto de 75mm	Tb	200	43,90	8.780,00
575	Tubo pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Tb	200	8,58	1.716,00
576	Tubo pvc soldável de 25 mm p/ ligação domiciliar	Tb	200	13,50	2.700,00
577	Tubo pvc soldável de 32 mm p/ ligação domiciliar	Tb	200	21,47	4.294,00
578	Tubo pvc soldável, esgoto de 100 mm	Tb	80	47,80	3.824,00
579	Tubo pvc soldável, esgoto de 150 mm	Tb	80	134,63	10.770,40
580	Tubo pvc soldável, esgoto de 200 mm	TB	100	232,43	23.243,00
581	Tubo pvc soldável, esgoto de 40 mm	Tb	200	17,48	3.496,00
582	Tubo pvc soldável, esgoto de 50 mm	Tb	200	28,93	5.786,00
583	Válvula Curta PVC	Un	120	1,95	234,00
584	Válvula de Descarga - 1 1/2"	Un	10	101,75	1.017,50
585	Válvula de Descarga - 1 1/4"	Un	10	101,75	1.017,50
586	Válvula p/ Cuba Inox	Un	30	12,45	373,50
587	Xadrez em Pó 500g	Un	35	14,23	498,05



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ no _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador(a) do RG no _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Lagoa de São Francisco em licitação na modalidade Pregão Presencial nº /2019 (Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assinar ata.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CPF



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

(a ser preenchida, assinada e entregue juntamente com os envelopes)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, referente à Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I.

EMPRESA

(RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (Papel timbrado da empresa)

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, tendo como objeto Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I.

Assinatura do Responsável pela Empresa
CNPJ.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí.

Referente ao Edital do Pregão Presencial nº003/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob no _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2 e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí.

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob no _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob no _____, e inscrito no CPF sob no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(assinatura do responsável)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Minuta de Contrato
CONTRATO Nº ###/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I, MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA

Aos ... dias do mês de.....do ano de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público interno, , CNPJ Nº, com endereço na Rua, nº, bairro, LAGOA DE SÃO FRANCISCO - Piauí, representada pelo(a) Exmo^(a) Sr.^(a) Prefeito Municipal,,, RG nº, CPF nº, residente e domiciliada na Rua, nº, bairro, LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua.....Nº.....,bairro....., representada por....., brasileiro,....., portador do RG Nº....., CPF Nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato para Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

A presente licitação objetiva a Aquisição de material de construção para suprir as necessidades do município de Lagoa de São Francisco-PI e suas secretarias, conforme Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora contraídas integram este contrato como se nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão nº/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada;

PARÁGRAFO ÚNICO

Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada da ordem de fornecimento e serviço.

3.2. A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula, ocasionará a aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial /2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços para execução deste Contrato são os apresentados na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante, os quais totalizam o valor de R\$.....

4.2. Os preços unitários e globais retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.

4.3. A funcional programática que retrata a rubrica orçamentária é:

Unidade Orçamentária:.....

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil após o recebimento definitivo dos serviços mediante requerimento instruído com as faturas/notas fiscais, protocolado no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO.

5.2. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente certificado de medição ou ainda sem correspondente recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

5.3. À Contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da(s) duplicata(s) emitida(s), através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples ou seja, diretamente na Contratante.

5.4. A Contratante poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força deste Contrato.

5.5. No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

5.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.7. A Contratada deverá apresentar junto com a fatura/nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

CLÁUSULA SEXTA – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

6.1. A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marca, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidas à terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a Contratante o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A Contratada não poderá transferir o presente Contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pelo objeto deste Contrato, e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

8.2. A Contratante é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Contratante, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8.3. A Contratada é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos produtos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

8.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o(S) agente(S) fiscalizador (ES) do desenvolvimento dos trabalhos.

9.2. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim o exigido.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias, conforme sub item 9.1.1. Do edital Pregão.../2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGAO DE FRANCISCO;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Será aplicada advertência a Contratada sempre que a mesma não atenda as normas trabalhistas e/ou previdenciárias durante o período de execução do objeto deste Contrato.

11.3. Será aplicada multa:

11.3.1. Caso ocorra o atraso no prazo de início e de conclusão dos serviços implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

11.4. A inexecução total do Contrato, importará à Contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como, a aplicação de multa prevista no edital.

11.5. Será propiciada defesa à Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas no parágrafo anterior.

11.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato poderá se der sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A empresa Contratada deverá entregar os materiais objeto deste contrato após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade do município de LAGOA DE SÃO FRANCISCO.

13.2. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

13.3. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.4. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, da previdência social, do seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho.

13.5 A Contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.

13.6. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.

13.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato tem por valor a importância de R\$......

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos não previstos neste Contrato ou que surgirem sem previsão contratual será resolvido pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes, o foro da comarca Cidade de Pedro II para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Lagoa de São Francisco, XXXXX de XXXXXXX de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____